

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3012, DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento para proteção às mulheres bolsistas em função da maternidade.

Autora: Deputada Alice Portugal

Relatora: Deputada Maria do Rosário

I – RELATÓRIO

O projeto objetiva possibilitar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudos concedidas pelas agências de fomento destinadas à titulação de mestres e doutores, nos casos em que especifica.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Regime de tramitação ordinária.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Em boa hora a iniciativa da Deputada Alice Portugal chega a esta casa. A possibilidade de prorrogação de bolsas

de estudos as mestrandas e doutorandas prima pelo respeito a educação, a família, a saúde e a igualdade. Vejamos.

Ao se permitir a prorrogação das bolsas de estudantes para gestantes, garante-se uma gestação mais tranquila às acadêmicas. A presente iniciativa permitirá às pesquisadoras maior atenção nos momentos decisivos de eventual gestação, bem como no pós-parto. A criança passa a ser prioridade absoluta. Não é preciso discorrer muito sobre os benefícios da proposta. Ganha a saúde da criança, a saúde da mãe, enfim, o bem-estar da família.

No que toca a igualdade, a permissão de prorrogação da bolsa, permite às bolsistas concluírem seus cursos de pós-graduação, de modo a não ficarem em desvantagem frente a prazos acadêmicos que desconsideram as vicissitudes de uma gestante.

Por fim, a justificativa apresentada pela Autora do projeto de lei em comento, traz dados importantes sobre a pós-graduação no país. Houve audiência pública que debateu exaustivamente o tema com a participação de representantes da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Ante o exposto, portanto, apresentamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 3012/2015, nos termos em que foi proposto pela Deputada Alice Portugal.

Art. 1º Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada Maria do Rosário
Relatora